

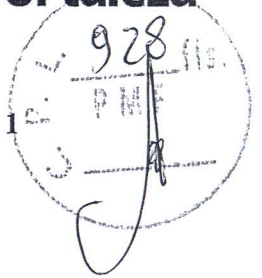
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 1125
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2014

FL. | 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 87/2014
Pregão Eletrônico nº 280/2013.
Processo nº 1111094501033/2013
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 18 de 07 de 2015

ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, representada por sua titular Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ORGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por Joaquim Aristides de Oliveira, CPF nº 081.780.463-34, residente e domiciliado nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa **GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **07.651.003/0001-34**, com sede na cidade de Fortaleza - CE, na Rua São Paulo, 1441, Centro, CEP: 60.030.101, Fone/Fax(85) 3238-1313, representada por Maria Ivoneide Almeida Lázaro, CPF nº 525.491.273-15.

Aos quinze dias do mês de julho de 2014, na sede da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 280/2013 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 11/07/2014, às fls 925, do Processo nº. 1111094501033/2013 que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, gestor(a) do Registro de Preços, pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será rígida pelas cláusulas e condições seguintes:

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 – Fax: (85)-3252-1630

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PMF/PGM
CONFERE COM ORIGINAL

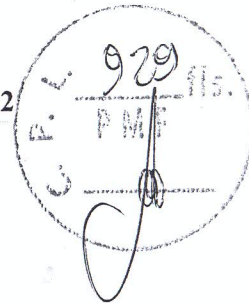
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 1125
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 280/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2014

FL. | 2



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 280/2013.
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a aquisição futura e eventual de material gráfico – folders, panfletos, jornais, cartilhas, pastas, cartazes, formulários, etiquetas, plotagem, cópias e outros – para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 280/2013, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. **1111094501033/2013**.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.090 de 08 de março de 2013.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 – Fax: (85) 3252-1630

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PMF/PGM
CONFERE COM ORIGINAL

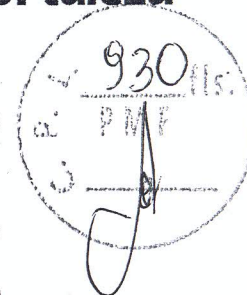
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 1125
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 280/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2014

FL. | 3



gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CL**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

Subcláusula Quarta - Caberá à contratada:

- Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços;
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona);
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85) 3252-1630

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PMF/PGM
CONFERE COM ORIGINAL

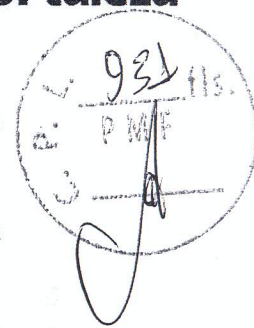
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 1125
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 280/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2014

FL. | 4



- e) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
- f) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- g) Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;
- h) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;
- i) Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do material gráfico objeto deste termo de Referência, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal da Educação – SME;
- j) Manter durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quinta - Caberá à contratante

- a) Efetuar o pagamento na forma ajustada neste documento;
- b) Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA;
- c) Fornecer, a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- d) Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for este o caso;
- e) Fiscalizar a execução no Contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o Art. 67 da Lei 8.666/93;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, o material gráfico que a CONTRATADA entregar

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PMF/PGM
CONFERE COM ORIGINAL

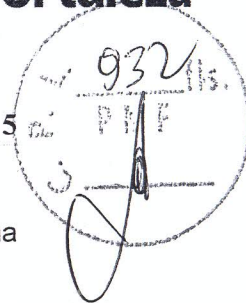
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 1125
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 280/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2014

FL. | 5



fora das especificações do Termo de Referência e de seus anexos, bem como na proposta;

g) Cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência e no Contrato a ser firmado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes ou se recuse a efetuar o fornecimento terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

1. O objeto do presente SRP deverá ser entregue em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 280/2013, nos endereços e prazos previstos nos subitens seguintes:

1.1. Os PRAZOS de entrega/devolução dos produtos são os seguintes:

a) Lote 1: itens 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 com até 10 (dez) dias úteis; itens 41, 42, 43 e 44 com até 30 (trinta) dias úteis; e demais itens deste lote com até 05 (cinco) dias úteis.

b) Lote 2: Todos os itens deste lote com até 05 (cinco) dias úteis.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 – Fax: (85)-3252-1630

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PMF/PGM
CONFERE COM ORIGINAL

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 1125
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 280/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2014

FL. | 6



c) Lote 3: itens 02, 03, 04, 05 e 06 com até 07 (sete) dias úteis; itens 12 e 15 com até 10 (dez) dias úteis; itens 13, 14, 16, 17, 18 e 19 com até 30 (trinta) dias úteis; e demais itens deste lote com até 05 (cinco) dias úteis.

1.2. Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos ocasionados por motivos alheios à vontade da DETENTORA (caso fortuito ou força maior), desde que devidamente justificados em até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Secretaria Municipal de Educação – SME.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Secretaria Municipal de Educação – SME;

2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de Recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.3. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento.

2.4. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento, e “Atesto” da Nota Fiscal pelo setor responsável, e assinatura do contrato, mediante empenho ou depósito em Conta Corrente da CONTRATADA, conforme acertado previamente em contrato e discriminado em edital, sob crédito em conta corrente em nome da contratada **exclusivamente no Banco do Brasil**.

Subcláusula Primeira – Deverá constar obrigatoriamente da Nota Fiscal o local da entrega.

Subcláusula Segunda – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Terceira - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PMF/PGM
CONFERE COM ORIGINAL

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PRÉFECTURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 1125
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 286/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2014

FL. | 7



Subcláusula Quarta - É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Subcláusula Quinta - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes de regularidade perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Sexta - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sétima - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

- Projeto/Atividade 24901.12.122.0001.2790.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2115.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

Subcláusula Primeira - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CL**, gestora da ata, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SME;

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PMF/PGM
CONFERE COM ORIGINAL

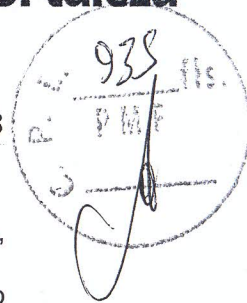
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 1125
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 280/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2014

FL. | 8



II - Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, Secretaria Municipal da Educação, quando:

- a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão;
- b- A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sobretudo no que diz respeito aos prazos de entrega dos produtos;
- c- A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;
- d- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
- e- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registros de Preços se recusar a baixá-los.
- f- Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III- Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao titular do Contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

- a- Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- b- Não liberação, por parte do Contratante, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos determinados.
- c- Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução de fornecimento.

Subcláusula Segunda - A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos no item anterior (26.6) será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante de ciência nos autos que deram origem ao registro de preços.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Subcláusula Nona - Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos incisos I e II e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, todos do item 26.6, sendo o prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com o item 26.7 deste edital.

2.1. No caso de cancelamento fundamentado no inciso I, alínea "a" do subitem 26.6 deste edital, o titular da Central de Licitação – CL extinguirá os efeitos da homologação

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PMF/PGM
CONFERE COM ORIGINAL

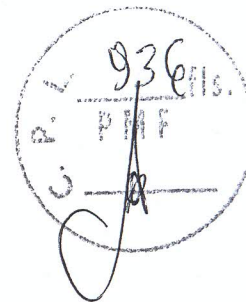
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 1125
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 280/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2014

FL. | 9



referente exclusivamente ao objeto cotado pela empresa cancelada e enviará os autos do processo ao pregoeiro, que retomará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de classificação e qualificação, para posterior assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

1.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 – Fax: (85)-3252-1630

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PMF/PGM
CONFERE COM ORIGINAL

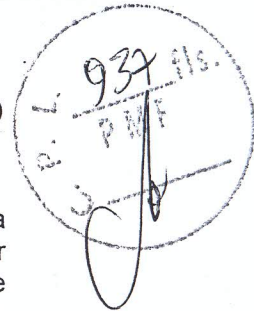
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 1125
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 280/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2014

FL. | 10



Subcláusula Segunda – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital originário e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Terceira – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Subcláusula Quarta – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

Subcláusula Quinta – No caso de a detentora ser credora de valor suficiente, o órgão participante poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

Subcláusula Sexta – Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a detentora pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

Subcláusula Sétima – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Subcláusula Oitava – A sanção estabelecida no inciso IV desta cláusula é de competência exclusiva do Senhor Secretário Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do §3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Subcláusula Nona – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85) 3252-1630

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PMF/PGM
CONFERE COM ORIGINAL

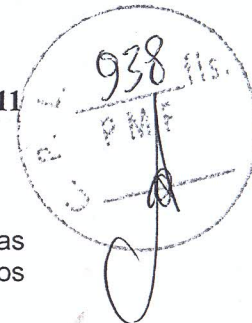
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 1125
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 280/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2014

FL. | 11



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Fortaleza (CE), 15 de julho de 2014.

Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Joaquim Aristides de Oliveira

Secretário Municipal de Educação (Respondendo)

Maria Ivoneide Almeida Lázaro

GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA - EPP

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PMF/PGM
CONFERE COM ORIGINAL

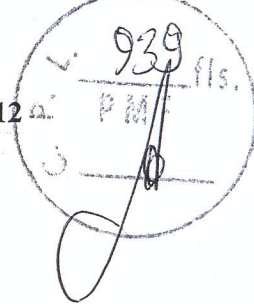
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 1125
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 280/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2014

FL. | 12



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2014
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e o fornecedor, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 280/2013.

GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA ME CNPJ Nº 07.651.003/0001-34						
LOTES	ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
02	02.1	CAPA DE APOSTILA: 21 X 29,7 CM, 4 X 0 COR, PAPEL CARTÃO SUPREMO 300G, COM LAMINAÇÃO FOSCA, ATÉ 100 MODELOS, COM PROVA SHERPA.	UNID	1.500.000	0,23	345.000,00
	02.2	CAPA DE APOSTILA 2: 21 X 29,7 CM, 4 X 1 COR, PAPEL CARTÃO SUPREMO 300G, COM LAMINAÇÃO FOSCA, ATÉ 100 MODELOS, COM PROVA SHERPA.	UNID	1.500.000	0,25	375.000,00
	02.3	CAPA DE APOSTILA 3: 21 X 29,7 CM, 4 X 0 COR, EM COUCHÊ 120G, COM PAPELÃO 18G, COM LAMINAÇÃO FOSCA, GUARDA SEM IMPRESSÃO NO PAPEL COUCHÊ 120G, ATÉ 100 MODELOS, COM PROVA SHERPA.	UNID	500.000	0,52	260.000,00
	02.4	CONTRA CAPA DE APOSTILA: 21 X 29,7 CM, 4 X 0 COR, PAPEL CARTÃO SUPREMO 300G, COM LAMINAÇÃO	UNID	1.500.000	0,25	375.000,00

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sebreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85) 3252-1630

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PME/PCM
CONFERE COM ORIGINAL

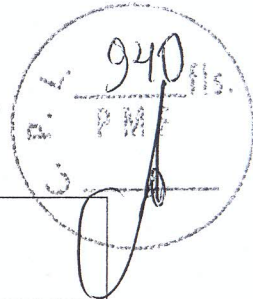
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 1125
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 280/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2014

FL. | 13



	FOSCA, ATÉ 100 MODELOS, COM PROVA SHERPA.				
02.5	CONTRA CAPA DE APOSTILA 2: 21 X 29,7 CM, 4 X 1 COR, PAPEL CARTÃO SUPREMO 300G, COM LAMINAÇÃO FOSCA, ATÉ 100 MODELOS, COM PROVA SHERPA.	UNID	1.500.000	0,26	390.000,00
02.6	CONTRA CAPA DE APOSTILA 3: 21 X 29,7 CM, 4 X 0 COR, EM COUCHÊ 120G, COM PAPELÃO 18G, COM LAMINAÇÃO FOSCA, GUARDA SEM IMPRESSÃO NO PAPEL COUCHÊ 120G, ATÉ 100 MODELOS, COM PROVA SHERPA.	UNID	500.000	0,65	325.000,00
02.7	CÓPIA COLORIDA A4, PAPEL SULFITE 75G.	UNID	5.000.000	0,60	3.000.000,00
02.8	CÓPIA COMUM P&B A4, PAPEL SULFITE 75G.	UNID	50.000.000	0,05	2.500.000,00
02.9	ENCADERNAÇÃO A4 EM ESPIRAL, CAPA E CONTRACAPA EM LÂMINA PVC, ATÉ 100 MODELOS, COR A SER DEFINIDA.	UNID	8.000.000	0,64	5.120.000,00
02.10	ENCADERNAÇÃO A5 EM ESPIRAL, CAPA E CONTRACAPA EM LÂMINA PVC, ATÉ 100 MODELOS, COR A SER DEFINIDA.	UNID	5.000.000	0,54	2.700.000,00
02.11	ENCADERNAÇÃO A4, WIRE-O, ATÉ 100 MODELOS, COR A SER DEFINIDA, PERFURAÇÃO DE CAPA DURA.	UNID	1.000.000	0,83	830.000,00
02.12	ENCADERNAÇÃO A5, WIRE-O, ATÉ	UNID	1.000.000	0,71	710.000,00

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PMP/PGM
CONFERE COM ORIGINAL

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 1125
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 280/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2014

FL. | 14

941
R. PMP
3

	100 MODELOS, COR A SER DEFINIDA, PERFURAÇÃO DE CAPA DURA.				0
02.13	IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM TAMANHO A4, PAPEL COUCHÊ 80KG, MODELOS VARIADOS.	UNID	250.000	0,95	237.500,00
02.14	IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM TAMANHO A4, PAPEL RECICLATO 80KG, MODELOS VARIADOS.	UNID	250.000	1,13	282.500,00
02.15	IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM TAMANHO A5, PAPEL COUCHÊ 80KG, MODELOS VARIADOS.	UNID	250.000	0,57	142.500,00
02.16	IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM TAMANHO A5, PAPEL RECICLATO 80KG, MODELOS VARIADOS.	UNID	250.000	0,59	147.500,00
02.17	IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM TAMANHO A3, PAPEL COUCHÊ 80KG, MODELOS VARIADOS.	UNID	100.000	3,43	343.000,00
02.18	IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM TAMANHO A3, PAPEL RECICLATO 80KG, MODELOS VARIADOS.	UNID	100.000	3,53	353.000,00
02.19	IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM TAMANHO A2, PAPEL COUCHÊ 80KG, MODELOS VARIADOS.	UNID	50.000	0,65	32.500,00
02.20	IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM TAMANHO A2, PAPEL RECICLATO 80KG, MODELOS	UNID	50.000	2,00	100.000,00

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PMF/PGM
CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signatures and marks]

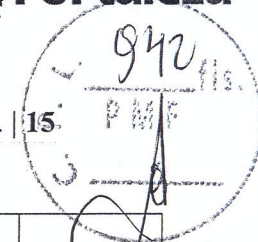
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 1125
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 280/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2014

FL. | 15



	VARIADOS.				
02.21	IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM TAMANHO A3, PAPEL ADESIVO 85G, MODELOS VARIADOS, CORTE SIMPLES OU FALSO.	UNID	50.000	0,80	40.000,00
02.22	IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ADESIVO DE VINIL, MODELOS VARIADOS.	UNID	1.000 M ²	1,23	1.230,00
02.23	IMPRESSÃO DIGITAL P&B EM TAMANHO A4, PAPEL COUCHÊ 80KG, MODELOS VARIADOS.	UNID	250.000	0,21	52.500,00
02.24	IMPRESSÃO DIGITAL P&B EM TAMANHO A4, PAPEL RECICLATO 80KG, MODELOS VARIADOS.	UNID	250.000	0,24	60.000,00
02.25	IMPRESSÃO DIGITAL P&B EM TAMANHO A5, PAPEL COUCHÊ 80KG, MODELOS VARIADOS.	UNID	250.000	0,13	32.500,00
02.26	IMPRESSÃO DIGITAL P&B EM TAMANHO A5, PAPEL RECICLATO 80KG, MODELOS VARIADOS.	UNID	250.000	0,12	30.000,00
02.27	IMPRESSÃO DIGITAL P&B EM TAMANHO A3, PAPEL COUCHÊ 80KG, MODELOS VARIADOS.	UNID	100.000	0,42	42.000,00
02.28	IMPRESSÃO DIGITAL P&B EM TAMANHO A3, PAPEL RECICLATO 80KG, MODELOS VARIADOS.	UNID	100.000	0,49	49.000,00
02.29	IMPRESSÃO DIGITAL P&B EM TAMANHO A2, PAPEL COUCHÊ 80KG, MODELOS VARIADOS.	UNID	50.000	0,75	37.500,00

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobrelôja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PMF/PGM
CONFERE COM ORIGINAL

Handwritten signatures and initials: m, ml, ch

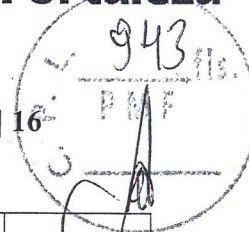
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 1125
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2014

FL. | 16



02.30	IMPRESSÃO DIGITAL P&B EM TAMANHO A2, PAPEL RECICLATO 80KG, MODELOS VARIADOS.	UNID	50.000	0,88	44.000,00
02.31	IMPRESSÃO DIGITAL P&B EM TAMANHO A3, PAPEL ADESIVO 85G, MODELOS VARIADOS.	UNID	50.000	0,60	30.000,00
02.32	PLOTAGEM P&B EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS	UNID	300 M ²	2,00	600,00
02.33	PLOTAGEM EM COLOR EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS	UNID	100 M ²	3,00	300,00

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 18.988.130,00 (DEZOITO MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E OITO MIL, CENTO E TRINTA REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 18.988.130,00 (DEZOITO MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E OITO MIL, CENTO E TRINTA REAIS).

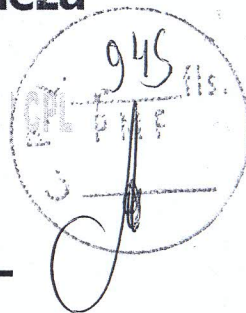
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PMF/PGM
CONFERE COM ORIGINAL



PUBLICAÇÃO

PE 280/2013 - SME



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 87/2014

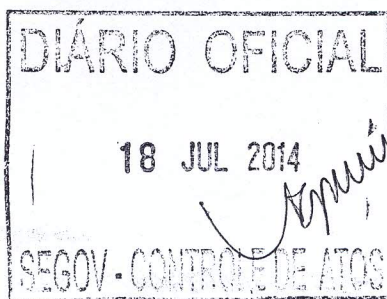
I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa GRAFICA E EDITORA RONDA LTDA ME, CNPJ nº. 07.651.003/0001-34; **II - DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição futura e eventual de material gráfico – folders, panfletos, jornais, cartilhas, pastas, cartazes, formulários, etiquetas, plotagem, cópias e outros – para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 280/2013**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. **1111094501033/2013**. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 280/2013;** **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2014; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação - SME.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 17 de julho de 2014.

Joaquim Aristides de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME (RESPONDENDO)



COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PMF/PGM
CONFERE COM ORIGINAL

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
 Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço
 Fortaleza-Ce. Fone: (85) 3452.3483 | (85) 3452.3477 | Fax: (85) 3452.1630
 E-mail: licitacao@fortaleza.ce.gov.br

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Liana Rangel Borges
 Secretária Executiva de Governo
 (Respondendo)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE JULHO DE 2014

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 25

Interveniente, devendo o Contratante / Interveniente proceder à nova fiscalização. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Contratante / Interveniente deverão ser levadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. DO FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato. DATA: Fortaleza, 11 de junho de 2014. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME. Eng.º Samuel Antônio Silva Dias – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINF. Lisandro Carvalho Fujita – STAR CONSTRUÇÕES LTDA. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2014 - PROCESSO Nº 1410110356387/2013. DAS PARTES: LOCATÁRIO: Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal da Educação – SME, inscrita no CNPJ sob nº 04.919.081.0001-89, representada por seu Secretário Sr. Joaquim Aristides de Oliveira, detentor do CPF nº 081.780.463-34 e RG 372404 SPSP/CE. LOCADORA: Valdelice de Vasconcelos Nunes, pessoa física, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 036.705.203-25 e RG nº 92016025166 SSP/CE, residente e domiciliada à Rua Otávio Paranhos, nº 294, Bairro Jardim Iracema, nesta Capital. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, representada por seu Secretário Sr. Philippe Theophilo Nottingham, detentor do CPF nº 107.881.743-04 e RG nº 433558 SSP/CE. DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo celebra contrato de locação de imóvel não residencial, com área total de 400,98m² e área construída 646,06m² com registro no Livro nº 34 às folhas nº 180/181, Escritura de Compra e Venda no Cartório César e Cavalcante, situado à Rua Creuza Rocha, nº 228, Bairro Jardim Guanabara, Fortaleza-CE, destinado para funcionamento da Escola Municipal Lorhan Marques Medeiros – Unidade II, uma vez que o imóvel atende às necessidades estruturais do órgão e está localizado de forma a atender, convenientemente, às instituições do Sistema Público Municipal de Ensino. Com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 8.245/91 e no Decreto Municipal nº 11.010/2001. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de locação é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial de 01 de julho de 2014 a 01 de julho de 2015. DO VALOR: O aluguel mensal, pactuado e mutuamente aceito é de R\$ 4.460,52 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos) mensais, o que totalizando o valor anual de R\$ 53.526,24 (cinquenta e três mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) reajustável na periodicidade determinada pelo Decreto Municipal nº 11.010/2001, de acordo com a variação do INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou por outro índice indicado pelo Governo Federal que venha a substituí-lo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recurso 0.101, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. DATA: Fortaleza, 01 de julho de 2014. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME - RESPONDENDO – LOCATÁRIO. Philippe Theophilo Nottingham – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG – INTERVENIENTE. Valdelice de Vasconcelos Nunes – LOCADORA.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2014. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa INFO SOLUTION e Serviços de Informática Ltda, CNPJ nº 06.022.833/0001-30. II - DO OBJETO: Registro

de Preços visando à aquisição futura e eventual de equipamentos de áudio e vídeo que serão utilizados na criação de núcleos de produção audiovisual, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 063/2014, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº 0710111858306/2013. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 063/2014. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2014. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação - SME. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 17 de julho de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME (RESPONDENDO).**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2014. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa Grafica e Editora RONDA Ltda ME, CNPJ nº 07.651.003/0001-34. II - DO OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição futura e eventual de material gráfico – folders, panfletos, jornais, cartilhas, pastas, cartazes, formulários, etiquetas, plotagem, cópias e outros – para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 280/2013, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº 1111094501033/2013. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 280/2013. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2014. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação - SME. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 17 de julho de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME (RESPONDENDO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2014. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS: SUPERFIO Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME, CNPJ nº 05.675.713/0001-79; REGIFARMA Comércio e Distribuição de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.418.972/0001-14. III - DO OBJETO: Registro de Preços, visando para futura e eventual aquisição de medicamentos (álcool e soluções) para atender a necessidade do Abastecimento das Unidades Hospitalares Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 090/2014 que passa a



PUBLICAÇÃO

 925 fls.
 15/07/2014 - 15:00

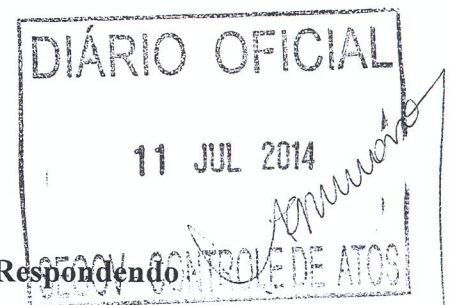
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em observância ao artigo 38, inciso VII e o art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 280/2013** – Processo n.º 111109450133/2013, cujo objeto é a seleção de empresa para o registro de preços visando a aquisição futura e eventual de material gráfico – folders, panfletos, jornais, cartilhas, pastas, cartazes, formulários, etiquetas, plotagem, cópias e outros – para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital n.º 1125, fls. 127/178, **adjudica e homologa, para que produza os efeitos legais e jurídicos**, o resultado da licitação, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 915/920 do processo em referência, tendo sido fracassados os Lotes 1 e 3, e o Lote 2 **em favor da empresa GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.651.003/0001-34, no valor global de R\$ 18.988.130,00 (dezoito milhões, novecentos e oitenta e oito mil, cento e trinta reais)**. A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2014: Projeto/Atividade 24901.12.122.0001.2790.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação. Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação. Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2115.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação. Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação.

Fortaleza-CE, 10 de julho de 2014.

Joaquim Aristides de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, Respondendo



Publique-se,

Angel Borges
 Lílian Angel Borges
 Assessora Jurídica
 Secretário Municipal de Governo

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
 Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço
 Fortaleza-Ce. Fone: (85) 3452.3483 | (85) 3452.3477 | Fax: (85) 3452.1630
 E-mail: licitacao@fortaleza.ce.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JULHO DE 2014

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 15

29	27/09/2012 11:36:48	MARIA AUREA ALEXANDRE	914601	PROFESSOR	10329/2010	03/12/2010	16/08/2002	15/08/2007	5º Quinquê- nio	3	17.977,53
30	28/09/2012 08:13:49	DARCY FERREIRA FONSECA	1409401	PROFESSOR	7552/2012	10/09/2012	30/07/2005	29/07/2010	6º Quinquê- nio	3	10.765,80
31	28/09/2012 10:05:30	MARIA VALDA MO- RAIS RIOS	1360401	PROFESSOR	1350/2012	24/02/2012	05/03/2002	04/03/2007	5º Quinquê- nio	3	14.731,74
32	28/09/2012 13:58:41	AMAURI ALMEIDA DOS SANTOS	4226302	PROFESSOR	9212/2011	08/08/2011	10/04/2006	09/04/2011	2º Quinquê- nio	3	13.681,05
33	28/09/2012 14:16:41	FRANCISCO ROBER- TO H CAVALCANTE	782401	PROFESSOR	2247/2012	27/03/2012	29/01/1999	28/01/2004	4º Quinquê- nio	3	14.534,01
34	01/10/2012 08:59:45	VANDA MARIA SAM- PAID DE MADEIROS	4751401	PROFESSOR	10997/2011	17/10/2011	07/03/2006	06/03/2011	2º Quinquê- nio	3	5.253,72
35	01/10/2012 12:11:44	ROCICLER COSTA DE OLIVEIRA	834301	PROFESSOR	2474/2008	04/04/2008	11/05/1997	09/05/2002	4º Quinquê- nio	3	8.263,26
36	04/10/2012 08:58:17	JANEKY MESQUITA DE ARAUJO	1398701	PROFESSOR	5745/95	30/08/1995	09/05/1987	07/05/1992	2º Quinquê- nio	1	3.426,27
TOTAL											368.076,72

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Em observância ao artigo 38, inciso VII e o art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do Pregão Eletrônico nº 280/2013 – Processo nº 111109450133/2013, cujo objeto é a seleção de empresa para o registro de preços visando a aquisição futura e eventual de material gráfico – folders, panfletos, jornais, cartilhas, pastas, cartazes, formulários, etiquetas, plotagem, cópias e outros – para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 1125, fls. 127/178, ADJUDICA e HOMOLOGA, para que produza os efeitos legais e jurídicos, o resultado da licitação, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 915/920 do processo em referência, tendo sido fracassados os Lotes 1 e 3, e o Lote 2 em favor da empresa GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.651.003/0001-34, no valor global de R\$ 18.988.130,00 (dezoito milhões, novecentos e oitenta e oito mil, cento e trinta reais). A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2014: Projeto/Atividade 24901.12.122.0001.2790.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação. Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação. Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2115.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação. Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação. Fortaleza-CE, 10 de julho de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, RESPONDENDO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO - Aprovo e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, com base no Parecer Jurídico nº 11/2014 - PG, lavrado pelo Sr. Procurador Geral do Município, com fundamento em toda a instrução do Processo Administrati-

vo nº P114189/2014, para a contratação da COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ - COOPANEST - CE, para a contratação de serviços médicos especializados de anestesiologia, para atendimento da demanda existente nos Hospitais da Rede Municipal de Fortaleza, quais sejam: Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira, Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura, Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira, Hospital Distrital Gonzaga Mota - Messejana, Hospital Distrital Gonzaga Mota - Barra do Ceará, Hospital Distrital Gonzaga Mota - José Walter, Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição e Hospital da Mulher de Fortaleza, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 6.060.000,00 (seis milhões e sessenta mil reais), cuja despesa ocorrerá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 25.901.10.122.0001.2473.0001, Elemento de Despesa 339034, Fonte 0 212 da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo; 25.901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 339034, Fonte 0 212 da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar; 25.908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa 339034, Fonte 0 212 da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota/Barra do Ceará - HGMBC; 25.916.10.302.0123.2631.0001, Elemento de Despesa 339034, Fonte 0 212 da Ação de Manutenção do Hospital Edmilson Barros de Oliveira/Messejana - HDEBO; 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 339034, Fonte 0 212 da Ação de Manutenção do Hospital da Mulher. Publique-se e registre-se. Fortaleza, 08 de julho de 2014. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 22/2014 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 186, 189, 190 e 191, § 2º da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. **RESOLVE:** Instituir Comissão de Sindicância para apuração dos fatos, de interesse da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, constantes no Processo nº 27996/2013 - PMF, designando para sua composição os seguintes servidores:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
Mairlon Moreira de Souza	14.056-01	Presidente
Astrid Câmara Bezerra Lima	87.236-01	Membro
Weslenya Maria Cardoso Godinho	60.261-02	Secretária

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PMF/PGM
CONFERE COM ORIGINAL